

DECRETO Nº 000592/11 de 17 de Março de 2011

Abre crédito especial - anulação de dotação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000541/11 de 17 de Março de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 300.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

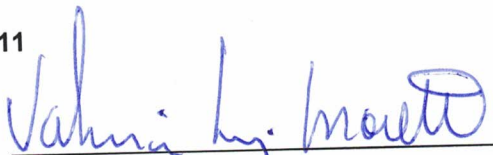
05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E	CULTURA
05.03	-		Departamento	de		Educação
						300.000,00
05.03.12.365.1007.1.089-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações						

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E	CULTURA
05.03	-		Departamento	de		Educação
						150.000,00
05.03.12.364.1008.1.060-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente						
						150.000,00
05.03.12.361.1007.1.051-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente						

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Março de 2011


Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal